

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E AGENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (CUIDADOR) PARA A GESTÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE JUCÁS/CE**

**EDITAL Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE JUCÁS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.073.411/0001-93 com sede na Cidade de Jucás, Estado do Ceará, à Vila José Bento S/N, Bairro São Mateus, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à compor um banco de profissionais para suprir vagas de carência, caso surjam, com **contratação temporária**, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas neste edital, bem como suprir eventuais carências de professores e/ou substituição em casos de licenças e atestados médicos.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, coordenado e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado em Regime Temporário. O objetivo é selecionar profissionais para compor um banco de servidores para suprir vagas de carência, caso surjam, com **contratação temporária** para atuarem nas escolas municipais, caso haja a necessidade, nas áreas especificadas, conforme Anexo VII deste Edital .

A contratação será por prazo determinado, de acordo com as necessidades desta Instituição, observado o limite máximo previsto em lei.

**1. DAS FUNÇÕES OFERTADAS:**

- a) Função: Professor de Educação Infantil;
- b) Função: Professor(a) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano - Polivalente);
- c) Função: Professor(a) Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano) – Linguagens e Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Educação Física, Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias e Ciências Humanas;
- d) Função: Agente de Educação Inclusiva (Cuidador);

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1 Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da função/atividade:**

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c) Disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;
- d) Possuir os critérios e formação , conforme especificado;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- f) Não possuir vínculo ativo com a administração pública promovente.

**2.1.A. – Função:** Professor de Educação Infantil:

- a) Licenciatura em Pedagogia preferencialmente ou cursando o Sétimo semestre da Licenciatura em Pedagogia; ou em outra área específica, comprovando conhecimento e/ou experiência na área;

**2.1.B – Função:** Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano):

- a) Licenciatura em Pedagogia preferencialmente ou cursando o Sétimo semestre da Licenciatura em Pedagogia; ou em outra área específica, comprovando conhecimento e/ou experiência na área;

**2.1.C. Função:** Professor Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano) – Linguagens e Códigos e suas Tecnologias:

- a) Licenciatura em Letras/ Língua Portuguesa a depender da função pretendida pelo candidato ou cursando o Sétimo semestre da graduação no ato da inscrição, e comprove ter conhecimento e/ou experiência na área;

**2.1.D. Função:** Professor Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – Ciências da Natureza e Matemática:

- a) Licenciatura em Matemática, Biologia, Química, Física, Ciências Biológicas; ou cursando o Sétimo semestre de uma dessas graduações e comprove ter conhecimento e/ou experiência na área;

**2.1.E. Função:** Professor Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – Ciências Humanas

- a) Licenciatura em História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Teologia ou cursando o Sétimo semestre de uma dessas graduações e comprove ter conhecimento e/ou experiência na área;

**2.1.F. Função:** Professor Tradutor e Interprete em LIBRAS;

a) Licenciatura em Pedagogia preferencialmente ou cursando o Ensino Superior no Sétimo semestre da, ou outro Curso de Licenciatura, Concluído ou cursando, com o Curso Básico em LIBRAS (Tradutor e Interprete em LIBRAS);

**2.1.G. Função:** Agente de Educação Inclusiva (Cuidador):

a) Formação mínima, ensino médio ou cursando o nível superior em qualquer semestre, tendo prioridade os candidatos com curso de capacitação na área da Educação Inclusiva.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital;

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **27 a 29 de janeiro de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação de Jucás/CE, no endereço: Vila José Bento, s/n , CEP: 63580-000, Bairro - São Mateus, nesta urbe, exclusivamente na modalidade presencial, no horário de 7h30min as 15h00min, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos citados no item 04 deste Edital e os outros que compõem o *curriculum* constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e/ou a participação em curso técnico e/ou profissionalizante pertinente ao serviço pleiteado, não sendo permitido a apresentação posterior de documentos;

3.3 Cada candidato poderá inscrever-se exclusivamente para um único cargo, garantindo maior clareza e organização no processo seletivo, além de evitar conflitos de interesse ou duplicidade de participações, direcionando seus esforços para a vaga mais alinhada ao seu perfil e às suas qualificações, promovendo uma competição mais justa e eficiente.

3.4 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital, inclusive formas de contato: número de telefone e e-mail, para que seja feita a devida conferência dos referidos documentos, caso haja necessidade;

3.5 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época e todos os atos dela decorrentes, sem excluir as sanções penais cabíveis dessa conduta;

3.6 No ato da inscrição o candidato marcará a opção correspondente ao cargo que irá concorrer;

3.7 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição;

3.8 No ato da inscrição o candidato entregará cópias (documentos e títulos) e apresentará os originais a serem conferidos e validados pela comissão.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1 Cópia de Documento: CPF e documento de identificação oficial com foto;

4.2 Cópia do Diploma(s) de Conclusão do(s) Curso(s) de Graduação(ões) descritos no item 2 deste Edital ou prova de regularidade e matrícula nos referidos cursos de graduações no sétimo semestre;

4.3 Cópia de Comprovante de Residência atualizado;

4.4 Declaração ou documento oficial que comprove experiência funcional com as devidas especificações descritas no item 2 deste Edital;

4.5 Certidão Negativa da Justiça Estadual (Antecedentes Criminais);

4.6 Certidão da Justiça Eleitoral ou comprovante do cumprimento com as obrigações eleitorais;

4.7 1(uma) foto 3x4.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo I do presente Edital.

5.2 A seleção será composta por duas etapas, consistente na: 1ª etapa (eliminatória) - análise do “*Curriculum Vitae*” do candidato, estando desclassificado o candidato que não pontuar nesta etapa. E a 2ª etapa – Entrevista (eliminatória e classificatória).

5.3 Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

5.4A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.

5.5 Ao currículo deverão ser anexados:

- a) As cópias dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias validadas pela comissão do processo seletivo);
- b) Serão aceitas declarações de experiência profissional na área ou função a que o candidato concorre, emitidas por instituições, órgão ou entidade devidamente assinada pelo responsável legal.

5.6 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.

5.7 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

5.8 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos IV e V.

## **6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular e entrevista.

6.2 A classificação final será disponibilizada no endereço eletrônico <https://jucas.ce.gov.br/concursoseselecoes/> e na sede da Secretaria de Educação de Jucas/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

6.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência sucessivamente o candidato:

- a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência profissional;
- c) maior idade.

## **7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

7.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- c) descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
- d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à entrevista;
- d) do resultado final do processo seletivo simplificado.

8.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação, conforme o Anexo deste Edital.

8.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, no horário de 7h às 15h.

8.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

## 9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

9.1 A vigência da presente seleção será de um ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano, contados a partir da homologação do resultado final.

9.2 A remuneração dos profissionais contratados a partir do processo seletivo de que trata este artigo será de acordo com a tabela abaixo:

<b>FUNÇÃO</b> <b>NÍVEL</b>	<b>CARGA</b> <b>HORÁRIA</b>	<b>Professor</b> <b>Fundamental I</b>	<b>Professor</b> <b>Fundamental II</b>	<b>Professor</b> <b>Educação</b> <b>Infantil</b>	<b>Agente de</b> <b>Educação</b> <b>Inclusiva</b>
SUPERIOR INCOMPLETO	20H	R\$ 1.112,35	R\$ 1.112,35	R\$ 1.112,35	R\$ 1.112,35
NÍVEL SUPERIOR	20H	R\$ 1.589,07	R\$ 1.589,07	R\$ 1.589,07	R\$ 1.589,07
NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR OU SUPERIOR INCOMPLETO	40H	-----	-----	-----	R\$ 1.518,00

9.3 O candidato contratado perceberá remuneração proporcional à sua jornada de trabalho, tendo como parâmetro o valor descrito no item 9.2.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação e ao quadro de carência;

10.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- c) estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da Esfera Federal, Estadual e Municipal.
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

10.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação e representando renúncia tácita à contratação;

10.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos exigidos para a contratação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente seleção por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jucas-CE <https://jucas.ce.gov.br/concursoseselecoes/> ;

11.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato, sendo todos convocados por ato único e impessoal;

11.3 A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública;

11.4 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo seletivo simplificado, serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame em comum acordo com a Assessoria Jurídica do Município.

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jucás/CE, 24 de janeiro de 2025.

---

**JOSÉ MARQUES AURÉLIO DE SOUZA**  
Secretário de Educação de Jucás  
Portaria N° 004/2025

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 001/2025**

<b>CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES</b>	
Publicação do Edital	24/01/2025
Período de inscrições	27/01 a 29/01/25
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e da análise do Curriculum (1ª etapa)	30/01/25
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e/ou da análise do Curriculum.	31/01/25
Divulgação dos julgamentos dos recursos	03/02/25
Divulgação dos editais de convocação para a entrevista (2ª etapa)	03/02/25
Entrevista (2ª etapa)	05/02/25 e 06/02/25
Divulgação do Resultado Parcial	07/02/25
Recursos	08/02/25
Divulgação dos julgamentos dos recursos da etapa da entrevista	10/02/25
Divulgação do resultado final	10/02/25

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 001/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL 001/2025**

**INSCRIÇÃO NÚMERO:**

<b>DESCRIÇÃO CARGO:</b>			
<b>Descrição da Área:</b>			
<b>Nome completo:</b>			
<b>Data de nascimento</b> ____/____/____	<b>Estado Civil:</b> <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros		<b>Sexo:</b> <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
<b>Escolaridade</b>			
<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Expedidor/ Data Emissão</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>Celular/ WhatsApp</b>	<b>e-mail:</b>
<b>DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 001/2025 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.</b>			
<b>Local e data:</b>	<b>Assinatura do Candidato</b>	<b>Conferência da Comissão</b> <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida	

**Comprovante de inscrição**

<b>Inscrição número:</b>		<b>Data da Inscrição</b>	
<b>Nome do candidato:</b>			
<b>Descrição Cargo:</b>			
<b>Responsável pela Inscrição:</b>			

### ANEXO III

EDITAL Nº 001/2025

#### CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à função de \_\_\_\_\_, participante da seleção para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de servidores para a gestão municipal da secretaria da educação de jucás/ce, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

#### TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

#### CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA


Jucás/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do candidato

---

Nome do responsável pelo recebimento dos  
documentos

## ANEXO IV

### EDITAL Nº 001/2025

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

**Critério:** Tempo de Serviço

**Requisito:** Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.

**Pontuação:** 02 pontos por ano completo, até o máximo de 20,0 pontos.

\*Máximo de 20,0 pontos

\*\*Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

\*\*\*O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

\*\*\*\*Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

##### I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

**Critério:** Curso de Capacitação Profissional.

**Requisito:** Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados,.

**Pontuação:** 02 pontos para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 20 pontos.

\*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 5 (cinco) anos na área ou função a que concorre;

**Critério:** Curso de Pós - graduação na área ou em área correlata pleiteada – 10 Pontos.

**Critério para o cargo de Agente de Educação Inclusiva:** Curso de Graduação ou Pós - graduação na área ou em área correlata pleiteada – 10 Pontos.

\*\* Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 001/2025**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA**

**1) Habilidade de Comunicação (11 pontos):**

- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade **(3,0 pontos)**;
- Possuir consciência e controle da linguagem corporal **(3,0 pontos)**;
- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse **(3,0 pontos)**;
- Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada **(2,0 pontos)**;

**2) Capacidade para trabalhar em equipe (09 pontos):**

- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade **(3,0 pontos)**;
- Ser confiante e seguro na tomada de decisão **(3,0 pontos)**;
- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe **(3,0 pontos)**;

**3) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (18 pontos):**

- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida **(09 pontos)**;
- Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias **(09 pontos)**;

**4) Comprometimento (12 pontos):**

- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida **(4,0 pontos)**;
- Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar **(4,0 pontos)**;
- Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada **(4,0 pontos)**.

**\*Máximo de 50,0 pontos.**

Jucás, 24 de janeiro de 2025.

**ANEXO VI**  
**EDITAL Nº 001/2025**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

CARGO:  
INSCRIÇÃO:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de Recurso:

INSCRIÇÃO

PROVA DE TÍTULOS

ENTREVISTA

OUTROS \_\_\_\_\_

**Assunto:**

**Fundamentação do Recurso:**